

SUPREMO CONCÍLIO

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA 2003

COMISSÃO DE LIVRO DE ATAS DO SÍNODO MINAS-ESPÍRITO SANTO

A ~~CE~~SC/IPB-2003 aprova os registros das atas e atos do Sinodo Minas-Espírito Santo com as seguintes observações:

1. Falta a assinatura do presidente no termo de abertura conf. MCAE (Manual para confecção de atas eletrônicas) 10.1 – Termo de abertura.
2. As atas não estão numeradas.
3. Não há registro de declaração de quorum, nem da instalação da 10ª Reunião Ordinária na sessão preparatória.
4. Na folha 4, linha 3, há registro de recebimento de relatório da Confederação Sinodal de Mocidade e na linha 27 da Confederação Sinodal do Trabalho Feminino o que é irregular, pois este relatório deve ser entregue ao Secretário Sinodal que presta relatório ao Sínodo, conforme MUSI Art. 97, “c” e Art 93, “h”.
5. Na folha 5, ata da sessão regular o secretário dividiu o expediente desta sessão em 3 expedientes, considerando o período da manhã, o primeiro expediente, o período da tarde o segundo e o período da noite o terceiro, o que é irregular, pois o expediente de uma sessão regular é único, havendo as interrupções necessárias para o trabalho das comissões.
6. Na folha 9, a declaração de quorum e de instalação da reunião é feita irregularmente no Ato de Verificação de Poderes. Estes registros são repetidos na folha 10 na ata da Sessão Preparatória onde a declaração de quorum está correta, mas a declaração de instalação é registrada com a expressão “declara aberta a sessão” quando na verdade deve ser “declara aberta a 11ª Reunião Ordinária do SME”.
7. Nas atas da 11ª Reunião Ordinária não houve registro do recebimento do termo de convocação para aquela reunião, o qual deve ser protocolado e registrado sempre como documento nº 01 na primeira Sessão Regular.
8. Na atas da 11ª Reunião Ordinária há registro de recebimento de relatório de todas as Confederações Sinodais o que é irregular, pois este relatório deve ser entregue ao Secretário Sinodal que presta relatório ao Sínodo, conforme MUSI Art. 97, “c” e Art 93, “h”.
9. Em ambas as reuniões ordinárias 10ª e 11ª o concílio aglutina as comissões de Exame de Relatórios, Estado Religioso e Estatística, quando o regimento determina que cada uma funcione separadamente e produza relatórios próprios. Ao que parece a comissão não avalia o estado religioso do concílio, antes aprova os relatórios recebidos. Recomenda-se separar estas comissões na formas do RI-SI, Art. 29.

É digno de nota que o Sinodo demonstra em suas resoluções a preocupação com questões teológicas e práticas

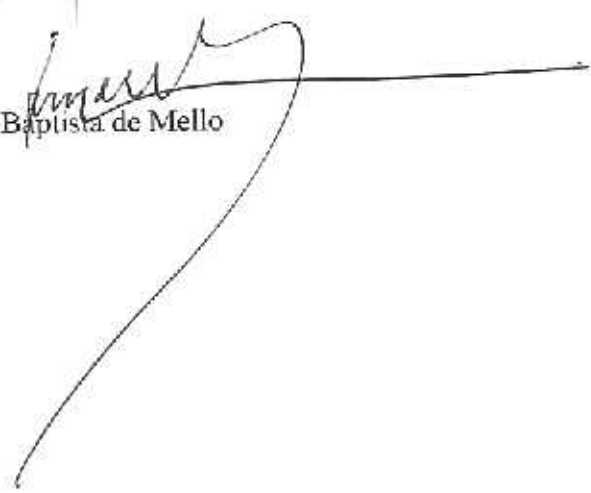
- ao criar as Secretarias de Ação Social e Terceira Idade,
- ao determinar que todos os oficiais presbíteros e diáconos sejam dizimistas e que nenhum membro poderá ser empossado nestes ofícios se não o forem.
- ao criar ainda uma comissão especial para estudos teológicos com o intuito de estudar e acompanhar todas as questões teológicas e doutrinárias que têm afetado a igreja nos últimos tempos.

Ademais os registros estão em ordem, o livro em perfeita conservação.

Sala das sessões,

Vitória, 27 de março de 2003.


Rev. Maxwell Barros Soares


Rev. Francisco Baptista de Mello